



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

INDICAÇÃO

Nº 711/2017

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

19 SET 2017

Sala das Sessões

PRESIDENTE

Considerando que o Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), como o próprio nome sugere é o imposto federal cobrado do possuidor ou proprietário do imóvel rural cuja base de cálculo varia de acordo com a produtividade da terra dentre outros fatores;

Considerando que o ITR recolhido é repassado em apenas 50% (cinquenta por cento) ao Município, posto que fiscaliza apenas metade das propriedades rurais e estradas, sendo que a outra metade é recebida e fiscalizada pela União;

Considerando que a União pode autorizar que o Município fiscalize 100% (cem por cento) das estradas e propriedades rurais de forma a receber 100% (cem por cento) dos valores arrecadados.

Nestas condições, **INDICO** ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, estude possibilidade de empenhar meios para que Pirassununga receba autorização da União para fiscalizar 100% (cem por cento) das estradas e propriedades rurais de forma a receber 100% (cem por cento) dos valores arrecadados em ITR.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 2017.


Vitor Naressi Netto
Vereador